



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 01 DE 16 DE DEZEMBRO 2020/2020

Processo nº 23118.003101/2020-72

(Normas para a escolha de representantes no Conselho do *Campus* de Guajará-Mirim: Coordenadores de projetos especiais/pesquisa)

O *Campus* de Guajará-Mirim, por meio da Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA Nº 7/2020/CGM/UNIR, de 15 de dezembro de 2020, torna público as normas para a escolha de Representantes no Conselho do *Campus* de Guajará-Mirim, de acordo com o Art. 22 do Estatuto da UNIR e Resolução 181/2017/CONSAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar aberto o processo eleitoral para a escolha dos Representantes do Conselho do *Campus* de Guajará-Mirim da UNIR para o biênio 2021/2022, com as seguintes vagas:

Duas Vagas para Coordenadores de Projetos Especiais e de Pesquisa (inciso IV, do Art. 22, do Estatuto da Unir), com mandato de dois anos, a contar da data de posse, prevista para ocorrer a partir de fevereiro de 2021.

DOS CANDIDATOS

Art. 2º - Poderão se candidatar a Representante dos Projetos Especiais e de Pesquisa os coordenadores de projetos, programas e grupos, institucionalizados e integrantes do *Campus* de Guajará-Mirim.

§1º - Não poderá candidatar-se quem estiver cumprindo penalidade administrativa;

§2º - Só poderão concorrer como representantes os coordenadores de projetos/pesquisas certificados pelo órgão competente da UNIR. O nome do Primeiro Coordenador constará na lista de inscritos, junto com o nome da representação vinculada;

§3º - A Comissão Eleitoral indeferirá a inscrição de candidatos que não satisfaçam os critérios indicados neste artigo.

DOS VOTANTES

Art. 3º - Poderão votar para os projetos especiais e de pesquisa os seus respectivos coordenadores.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Os interessados deverão se inscrever enviando e-mail para daca@unir.br, com o assunto "INSCRIÇÕES CONSEC-GM", das 0h01min horas do dia 19/12/2020 até as 23h59min do dia 22/12/2020, informando Nome, Siape e Projeto ao qual se encontra vinculado como coordenador.

I - Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que não obedecerem ao disposto no Art. 2º do presente Edital;

II - As inscrições serão homologadas e publicadas até o dia 23/12/2020, no site www.guajaramirim.unir.br

§1º - O prazo para a entrada dos recursos será até as 23h59min do dia 27/12/2020, enviando e-mail para daca@unir.br;

§2º - A impugnação somente será feita com base neste Edital;

§3º - Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 28/12/2020 pelo site www.guajaramirim.unir.br

DA VOTAÇÃO

Art. 5º - As eleições obedecerão aos seguintes critérios:

I - A votação será feita em Reunião on-line, previamente convocada, através do sistema Google Meet, dirigida pela Comissão Eleitoral;

II - Serão convidados os candidatos inscritos e devidamente homologados ao certame;

III - Serão convidados os coordenadores de projetos especiais/pesquisa institucionalizados e vinculados ao *Campus* de Guajará-Mirim.

Art. 6º - A votação ocorrerá no dia 30/12/2020, às 10h.

Art. 7º - O resultado será conhecido após o encerramento da votação, na referida reunião on-line e divulgado pela Comissão eleitoral.

Art. 8º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º - Os recursos das decisões desta Comissão serão encaminhados ao Conselho de *Campus* de Guajará-Mirim.

Guajará-Mirim, 16 de dezembro de 2020

Presidente: José Otavio Valiante, Siape nº 2349547

Membro da Comissão: Isabela Marinho de Souza Sampaio, Siape nº 2386425

Membro da Comissão: Raone Holanda da Cruz, Siape nº3110820



Documento assinado eletronicamente por **JOSE OTAVIO VALIANTE, Presidente de Comissão**, em 16/12/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAONE HOLANDA DA CRUZ, Membro de Comissão**, em 16/12/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA MARINHO DE SOUZA SAMPAIO, Servidora Provisória**, em 16/12/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0558869** e o código CRC **FDEA6369**.

Referência: Processo nº 23118.003101/2020-72

SEI nº 0558869